



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA APLIC EXERCÍCIO 2018

1 CONCEITO

Conforme definição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público¹, a classificação orçamentária por fontes/destinações de recursos tem como objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos. As fontes/destinações de recursos reúnem certas Naturezas de Receita conforme regras previamente estabelecidas. Por meio do orçamento público, essas fontes/destinações são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos.

Como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Assim, mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

2 CLASSIFICAÇÃO

No sistema Aplic os códigos de classificação das fontes/destinações de recursos têm a formação apresentada a seguir:

- 1º dígito: IDUSO - IDENTIFICADOR DE USO
- 2º dígito: GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS
- 3º e 4º dígitos: ESPECIFICAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
- 5º ao "10º" dígitos: DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS - **OPCIONAL**

2.1 IDENTIFICADOR DE USO (IDUSO) - (TI.DESTINACAO_RECURSO_IDUSO)

Código utilizado para indicar se os recursos se destinam à contrapartida nacional e, nesse caso, indicar a que tipo de operações - empréstimos, doações ou outras aplicações.

Quadro 1

Cod.	Descrição
0	Recursos não destinados à contrapartida
1	Contrapartida - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
2	Contrapartida - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
3	Contrapartida - Outras Operações de Crédito Externa - OCE
4	Contrapartida - Outras Operações de Crédito Interna - OCI
5	Contrapartida - Convênios Federais
6	Contrapartida - Outros Convênios
9	Outras Contrapartidas

¹ Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). 7ª. ed. Secretaria do Tesouro Nacional.



2.2 GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS – (TI.DESTINACAO_RECORSO_GRUPO)

Nessa classificação do Quadro 2 são segregados os recursos arrecadados no exercício corrente (1) daqueles de exercícios anteriores (3), informação importante já que os recursos vinculados deverão ser aplicados no objeto para o qual foram reservados, ainda que em exercício subsequente ao ingresso, conforme disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na transposição dos saldos das contas patrimoniais (Classes 1 e 2) e nas contas de controle das DDRs (grupos 721 e 821), na carga inicial, deve-se reclassificar o Grupo de Destinação de Recursos de 1 para 3 somente o valor correspondente ao superávit financeiro por fonte, ou seja, os ativos financeiros que não estão comprometidos. As fontes/destinações já comprometidas devem permanecer com o código do Grupo de Destinação de Recursos igual a 1.

Dessa forma, os créditos adicionais abertos por superávit financeiros utilizarão essas fontes de recursos que possuem seu Grupo de Destinação de Recursos igual 3.

Quadro 2

Codificação		Descrição
1	Recursos do Exercício Corrente	Controla os recursos arrecadados e recebidos em transferência no exercício.
3	Recursos de Exercícios Anteriores	Controla os recursos recebidos em exercício(os) anterior(es).
9	Recursos Condicionados	Controla os recursos incluídos na previsão da receita orçamentária, mas que dependem da aprovação de alterações na legislação para integralização dos recursos. Quando confirmadas tais proposições, os recursos são remanejados para as destinações adequadas e definitivas.

2.3 ESPECIFICAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS (TI.DESTINACAO_RECORSO_ESPECIFIC)

É o código que individualiza cada destinação. Traz em si a parte mais substantiva da classificação, sendo complementado pela informação do IDUSO e Grupo de Destinação.

Somente será possível a validação do informe APLIC com as especificações adotadas para o exercício de 2017. Caso exista algum valor registrado em especificação diferente das adotadas para o exercício de 2017, deve-se efetuar a reclassificação (“DE-PARA”).

Quadro 3

Cod.	Denominação	Descrição
Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários	Controla os recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação.
Recursos da Educação		
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	Controla os recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à educação. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em educação.
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	Controla os recursos provenientes de transferências da União recebidos pelos Municípios, relativo ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário educação, PNATE, PNAE, PPDE, e demais programas do FNDE.



Cod.	Denominação	Descrição
	FNDE	
18	Transferências do FUNDEB 60%	Controla os recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB, pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinadas à aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício.
19	Transferências do FUNDEB 40%	Controla os recursos provenientes de transferências recebidas diretamente pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior.
22	Transferências de Convênios - Educação	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	Controla os recursos provenientes da complementação da União ao FUNDEB conforme artigos 4º a 7º da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controla os recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Controla os demais recursos vinculados destinados à Educação que não se enquadram nas especificações anteriores.
Recursos da Saúde		
02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Controla os recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à saúde. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em saúde.
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	Controla os recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferência de Alta e Média Complexidade, PSF, PACS e outros programas financiados por repasse regulares e automáticos).
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Controla os recursos provenientes das transferências do Fundo Estadual de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde – SUS.
23	Transferências de Convênios - Saúde	Controla os recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde.
41	Serviços Hospitalares	Controla os recursos provenientes da arrecadação da receita de prestação de serviços de hospital em geral ou especializado, maternidade, centro de reabilitação etc.
12	Serviços de Saúde	Controla os recursos provenientes da arrecadação da receita proveniente da remuneração por serviços produzidos, decorrentes da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	Controla os recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	Controla os demais recursos vinculados destinados à Saúde que não se enquadram nas especificações anteriores.
Recursos da Assistência Social		



Cod.	Denominação	Descrição
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	Controla os recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a Assistência Social.
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controla os recursos provenientes de transferências da União recebidos pelo Município referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social.
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	Controla os recursos provenientes de transferências do Estado para ações de Assistência Social, exceto convênios.
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	Controla os demais recursos vinculados destinados à Assistência Social que não se enquadram nas especificações anteriores.
Recursos Previdenciários		
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	Controla os recursos do RPPS, quando não houver segregação de massa.
51	Recursos do Fundo Financeiro	Controla os recursos previdenciários quando da segregação de massa.
52	Recursos do Fundo Previdenciário	Controla os recursos previdenciários quando da segregação de massa.
53	Recursos da Taxa de Administração	Controla os recursos da Taxa de Administração
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	Controla os recursos excedentes da taxa de administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 15 da Portaria MPS nº. 402/2008. Esta fonte será ativada pela transferência das sobras na fonte 53 no encerramento do exercício, caso a municipalidade tenha criado por lei, fundo específico para esta finalidade.
Recursos de Operações de Crédito		
90	Operações de Crédito Internas	Controla os recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Nacional, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes específicas.
91	Operações de Crédito Externas	Controla os recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Internacional, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes específicas.
Recursos de Alienação de Bens		
92	Alienação de Bens	Controla os recursos provenientes da receita de alienação de bens móveis e imóveis permitindo a verificação do cumprimento do disposto no art. 44 da LRF.
Demais Recursos Vinculados		
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Controla os recursos provenientes das receitas recebidas pelos Municípios através de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional n.º 42, de 19/12/2003).
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	Controla os recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 39, de 19/12/2002.
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	Controla os recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinado a custear despesas correntes ou de capital, não relacionados à educação, saúde ou assistência social.
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	Controla os recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB



Cod.	Denominação	Descrição
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	Controla os demais recursos vinculados que não se enquadram nas demais especificações anteriores, inclusive não relacionados à educação, saúde ou assistência social.
93	Outras Receitas Não-Primárias	Controla os recursos provenientes de receitas Não Primárias e não classificadas nos itens 90 a 92.
Recursos Extraorçamentários		
81	Valores Restituíveis Recursos extraorçamentários	Controla os ingressos que todos os não pertencem a execução orçamentária, como as entradas compensatórias ou os valores restituíveis, tais como depósitos e cauções recebidos pela entidade para garantia de contratos, direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e outros recursos vinculados.

Legenda: Inclusões em azul; ~~Exclusões em vermelho tachado.~~

2.4 DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS (TI.DESTINACAO_RECURSO)

Código composto por 6 (seis) dígitos que apresenta o maior nível de particularização da Destinação de Recursos. Será pormenorizado por obrigação ou convênio, contudo é necessário observar a compatibilização entre o Grupo, a Especificação e o Detalhamento das Destinações de Recursos.

Quadro 4

Código	Denominação	Descrição
000000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	Controla os recursos sem detalhamento da destinação.
002000	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	Controla os recursos transferidos para atender a inclusão de jovens e adultos, que ainda não sabem ler e escrever, em um processo regular de ensino e aprendizagem.
003000	Apoio a Pessoa Idosa - API	Controla os recursos transferidos para atender a promoção, o apoio e a execução de ações que implementem a Política do Idoso, em atendimento prioritário ao idoso de baixa renda, garantindo seus direitos.
004000	Programa de Atenção à Criança - PAC	Controla os recursos transferidos para o atendimento do programa de atenção à criança.
005000	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	Controla os recursos transferidos para o atendimento ao programa de pessoas portadoras de deficiência física.
006000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Controla os recursos transferidos pela União, destinadas a erradicação das crianças de 0 a 14 anos do trabalho em situações de risco à saúde e segurança das crianças e adolescentes.
007000	Programa Sentinela	Controla os recursos transferidos pela União para prestar atendimento social especializado às crianças e adolescentes, bem como aos seus familiares vítimas de violências, e para criar condições para a garantia dos direitos fundamentais e o acesso aos serviços públicos existentes no Município às crianças e adolescentes atendidas pelo Sentinela.
008000	Piso de Atenção Básica - PAB	Controla os recursos transferidos pela União para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção à saúde.
009000	Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA	Controla os recursos transferidos pela União destinados à atenção básica ampliada, que é o conjunto de ações, de caráter individual ou coletivo, situadas no primeiro nível



Código	Denominação	Descrição
		de atenção dos Sistemas de Saúde, voltadas para a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação.
010000	Programa de Saúde da Família - PSF	Controla os recursos transferidos pela União destinados ao acompanhamento e promoção da saúde das famílias.
011000	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	Controla os recursos transferidos pela União destinados à atenção à saúde bucal da família.
012000	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Controla os recursos transferidos pela União destinados ao acompanhamento e prevenção da saúde da família, através dos Agentes Comunitários de Saúde.
013000	Farmácia Básica	Controla os recursos transferidos pela União destinados à aquisição de remédios básicos para atendimento a população.
014000	Carências Nutricionais	Controla os recursos transferidos pela União destinados a suprir as carências nutricionais da população.
015000	Vigilância Sanitária	Controla os recursos transferidos para atender aos programas da Vigilância Sanitária.
016000	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	Controla os recursos transferidos para o atendimento de programas relacionados à epidemiologia e controle de doenças.
017000	Média Alta Complexidade - MAC	Controla os recursos transferidos para atendimento aos programas de média e alta complexidade.
018000	Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	Controla os recursos transferidos para o desenvolvimento de ações de prevenção e controle ao HIV/AIDS e outras DST.
019000	Convênio SSP/Trânsito	Controla os recursos transferidos para atender aos programas de trânsito.
020000	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Controla os recursos transferidos para atender ao programa de serviço móvel de urgência, que tem por finalidade prestar socorro à população em casos de emergência.
029000	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	Controla as receitas de alienação de bens móveis e imóveis destinados a despesas relacionadas com a Educação Básica.
031000	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	Controla as receitas de alienação de bens móveis e imóveis destinados a despesas relacionadas com a saúde.
032000	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	Controla as receitas de alienação de bens móveis e imóveis não relacionados à educação e saúde.
036000	Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	Controla os recursos provenientes da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados do FUNDEB destinados a custear despesas com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na Educação Básica.
037000	Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	Controla os recursos provenientes da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados do FUNDEB destinados a custear despesas com a Educação Básica, não relacionadas no item anterior.
038000	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	Controla os recursos provenientes da arrecadação das demais receitas de remuneração de depósitos bancários, não detalhadas nos demais itens.
049000	Transferência do Salário Educação	Controla os recursos de transferências da União para o Município, a título de salário educação, na forma da Lei 10.832/2003.
050000	Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Controla os recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola.
051000	Transferências referentes ao Programa	Controla os recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de



Código	Denominação	Descrição
	Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Alimentação Escolar.
052000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Controla os recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Lei 10.880/2004.
053000	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Controla os recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.
054000	Transferência de Convênios da União	Controla os recursos de convênios transferidos da União
055000	Transferência de Convênios do Estado	Controla os recursos de convênio transferidos do Estado
056000	Bolsa Família	Controla os recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Bolsa Família (PBF).
057000	Transferências FAEC AIH/SIAI	Controla os recursos transferidos para Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, com a finalidade de financiar os procedimentos de alta complexidade em pacientes com referência interestadual, próprios da Câmara Nacional de Compensação, e em ações consideradas estratégicas, cuja responsabilidade direta é do Ministério da Saúde.
058000	Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar	Controla os recursos transferidos referentes à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, durante a internação hospitalar.
059000	Transferências Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	Controla os recursos transferidos para custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade, responsáveis pelo Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca, periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.
060000	Transferência de Outros Convênios	Controla os recursos transferidos de outros convênios, exceto os recebidos da União e do Estado.
061000	FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, § 8º do art. 37 Dec. n. 1261/2000	Registra a receita oriunda do FETHAB transferida pelo Estado para custeio de transporte escolar (Inciso II, § 8º do art. 37 do Decreto n. 1261/2000 que regulamenta a Lei n. 7263/2000). Este código deve ser utilizado somente com a fonte/destinação 30. Exemplo: 1.30.061000
070000	Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 CF)	Controla os recursos recebidos de transferências obrigatórias da União por intermédio de emendas parlamentares individuais, conforme (§ 13, art. 166 da CF/88)
080000	Receita de Imposto de Renda P. Física retido na folha de pagamento do Poder Executivo	Controla a Receita de Imposto sobre a Renda de Pessoa Física – IRPF, arrecadada mediante a retenção em folha de pagamento do Poder Executivo para os fins da Resolução de Consulta TCEMT n. 29/2016.
081000	Receita de Imposto de Renda P. Física retido na folha de pagamento do Poder Legislativo	Controla a Receita de Imposto sobre a Renda de Pessoa Física – IRPF, arrecadada mediante a retenção em folha de pagamento do Poder Legislativo para os fins da Resolução de Consulta TCEMT n. 29/2016.

Legenda: Inclusões em azul; Exclusões em vermelho tachado.